



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 – 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



Of. nº 402/2025-GAB.

Jataizinho, 12 de novembro de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
MAURILIO MARTIELHO
Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho
Jataizinho -Pr

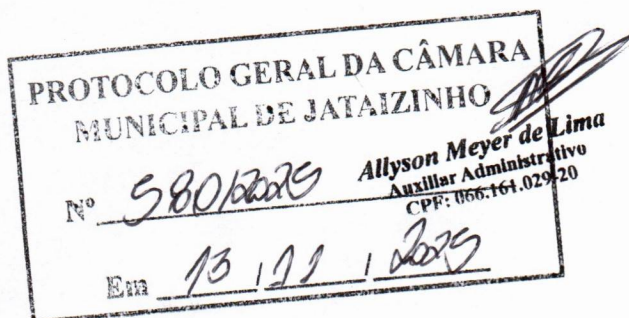
Senhor Presidente:

Através do presente estamos encaminhando **Projeto de Lei** que dispõe sobre o reajuste do valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

Outrossim nos colocamos a inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações que se façam necessárias.

Certos de contarmos com a atenção desta Casa de Leis ao Projeto apresentado, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 53/2025

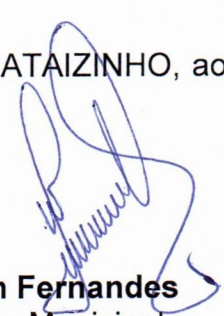
Súmula: Fica reajustado o valor do Auxílio Alimentação dos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, aprovado pela Lei nº 1042/2015 de 11/12/2015, alterado pela Lei nº 1.324 de 21/07/2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

- Art. 1º** - Reajusta o valor do auxílio alimentação dos servidores públicos da administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho, estabelecendo novo valor em R\$: 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais).
- Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas dotações constantes do Orçamento Programa do Município.
- Art. 3º** Ficam mantidos os demais artigos e parágrafos das Leis 1042/2015 de 11/12/2015 e 1324/2025 de 21/07/2025.
- Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos 12 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 494 – C.N.P.J. - 76.245.042/0001-54
Fones (43) 3259-1316 / 3259-1456 – CEP 86210-430 - JATAIZINHO – PARANÁ



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que dispõe sobre a recomposição de valores do auxílio alimentação dos servidores ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Jataizinho com um significativo aumento real no valor pago a título de auxílio alimentação aos servidores públicos municipais, como forma de preservar o poder de compra, assegurando melhores condições para o desempenho de suas funções.

Justificamos que o projeto proposto visa preservação o poder de compra, visto que o impacto da inflação sobre os itens alimentícios tem sido expressivo.

Ressaltamos também a valorização do servidor que tem papel fundamental na execução das políticas públicas e no atendimento a população, que com a elevação do valor deste auxílio fortalecerá os vínculos entre a administração e seus colaboradores.

A administração reforça o compromisso em promover políticas públicas que garantam justiça social e melhorias nas condições de trabalho dos servidores, fator essencial para prestação de serviços públicos de qualidade.

Os valores propostos neste projeto de lei, estão dentro dos parâmetros orçamentários e financeiros do município e serão apresentados no Estudo de Impacto Orçamentário/financeiro que asseguram os limites estabelecidos na LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, submetemos à apreciação dos nobres vereadores o referido projeto, no aguardo de sua receptividade e aprovação.

Jataizinho-PR, 12 de novembro de 2025


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal

DESPACHO

Devidamente protocolado e autuado

Em 17/11/25

Encaminhe-se à Presidência para Despachos

Aos 17/11/25



Sandro Juliano Fidelis,
Diretor
CPF nº 028.143.399-25